

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Airton Português	

Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei n.º 392/2013, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica a Escola Técnica Estadual do município de Diamantino transferida para o município de Nortelândia.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Outubro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa transferir a Escola Técnica Estadual do município de Diamantino para o município de Nortelândia para profissionalizar dezenas de pessoas a fim de desenvolver produtos e serviços. Por todas essas razões, opina-se pela aprovação desta Emenda com os argumentos aqui apresentados. Esta é a síntese necessária para justificar a presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Outubro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual